PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2026 – LEGILASTIVO.

Institui o Programa Municipal Escola Cidadã, voltado à promoção da educação integral e cidadã nas escolas da rede pública municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

A Vereadora, Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o **Programa Municipal Escola Cidadã**, como **diretriz de política pública**, com a finalidade de incentivar ações educativas complementares voltadas à promoção da cidadania, da saúde, da educação ambiental e dos direitos humanos.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – Estimular a formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens;
II – promover a cultura de paz, o respeito à diversidade e aos direitos humanos;
III – incentivar hábitos saudáveis e a conscientização ambiental;
IV – fortalecer a integração entre escola, família e comunidade.

Art. 3º As ações do Programa **poderão** contemplar, entre outras iniciativas:

I – Atividades culturais, esportivas e recreativas;
II – ações educativas e formativas;
III – palestras, oficinas e rodas de diálogo;
IV – atividades de orientação social e comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo **poderá**, no âmbito de suas competências e observada a disponibilidade orçamentária, articular ações intersetoriais com as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e meio ambiente, visando à execução do Programa.

Art. 5º A execução do Programa poderá ocorrer por meio de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466

Assinado de forma digital por JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466
Dados: 2026.02.03 11:13:03 -03'00'

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti

Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Programa Municipal Escola Cidadã**, como diretriz de política pública voltada à formação integral do cidadão, por meio de ações educativas complementares que ultrapassam o conteúdo curricular tradicional e dialogam diretamente com a realidade social da comunidade.

A proposta reconhece que a escola exerce papel fundamental não apenas na transmissão do conhecimento formal, mas também na construção de valores essenciais à convivência democrática, como cidadania, respeito aos direitos humanos, cuidado com a saúde, preservação do meio ambiente e fortalecimento dos vínculos sociais.

O Programa Escola Cidadã busca promover ações integradas, de caráter educativo, cultural, esportivo e social, contribuindo para o desenvolvimento humano e social de crianças, adolescentes e jovens, além de incentivar a participação da família e da comunidade no processo educativo.

Do ponto de vista constitucional, o projeto respeita o princípio da separação dos poderes, uma vez que **não cria obrigações diretas ao Poder Executivo**, tampouco impõe aumento de despesas, limitando-se a instituir diretrizes gerais de política pública, permitindo que sua implementação ocorra de forma gradativa, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

A iniciativa está em consonância com a Constituição Federal, especialmente com os artigos 205 e 227, que tratam do direito à educação e da proteção integral à criança e ao adolescente, bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, ao incentivar ações intersetoriais e preventivas.

Dessa forma, o Programa Municipal Escola Cidadã se apresenta como instrumento de fortalecimento das políticas públicas já existentes, promovendo inclusão, cidadania e qualidade de vida, sem gerar vício de iniciativa ou afronta à legislação vigente.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PODER LEGISLATIVO